



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 309/2012-GP

Dispõe sobre o valor, *per capita*, para pagamento de alimentação destinada aos mesários e supervisores convocados para as Eleições de 2012, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, da Resolução nº 08/2008 – TRE/RN (Regimento Interno do Tribunal) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 115/2012 (Protocolo nº 2877/2012),

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria TSE nº 243, de 12 de maio de 2011, do Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar em R\$ 22,00 (vinte e dois reais), o valor, *per capita*, para pagamento da alimentação destinada aos mesários e supervisores convocados para as Eleições de 2012, a ser realizado em pecúnia.

§ 1º É vedada a concessão do valor de que trata o *caput* aos juízes, promotores e aos servidores em efetivo exercício nos órgãos da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 25 de abril de 2012.

Desembargador **Salaiva Sobrinho**
Presidente